

Resolução nº 226
De 22 de setembro de 1986

Cria a Coordenadoria das Promotorias de Justiça junto às Varas Criminais das Comarcas da Capital e do Interior.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que prescrevem os incisos IV e XVII do artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 28, de 21 de maio de 1982.

CONSIDERANDO a relevância, a complexidade e a responsabilidade decorrente da atribuição do Ministério Público em matéria criminal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, vinculada a Consultoria de Assuntos Criminais, a Coordenadoria das Promotorias de Justiça junto às Varas Criminais da Capital e do Interior, cabendo-lhe:

I - entrosar as atividades de todas as Promotorias de Justiça com atuação na área criminal;

II - coligir e definir as sugestões alvitradas, visando a unificar o pensamento de Instituição na respectiva área de atuação;

III - sugerir providências administrativas necessárias ao provimento de meios materiais e técnicos de que careçam as Promotorias de Justiça, para o desempenho das suas funções e prestar aos órgãos de execução a colaboração que, com os meios disponíveis, lhe seja possível.

Art. 2º - O Coordenador será auxiliado por Subcoordenadores, atendendo à especialização das Promotorias de Justiça existentes na estrutura orgânica do Ministério Público.

Art. 3º - A função de Coordenador das Promotorias de Justiça será exercida por Assistente da Procuradoria-Geral de Justiça, sem prejuízo de outras atribuições de seu cargo, mediante designação do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único - A designação dos Subcoordenadores recairá em Membro do Ministério Público indicado pelo Coordenador obedecida a especialização de cada qual.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES
Procurador-Geral de Justiça